PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

DECRETO Nº 2406/2022

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 825 de 20/12/2021, publicada em 21/12//2021.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 283.150,00 (Duzentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
04.01	04.128.0001.2.004 - Serviços de Administração de Pessoal – D = 24	000	3.3.90.36	20.000,00
06.02	26.782.0001.2.017 - Manutenção da Frota Municipal – D = 94	000	3.3.90.30	10.000,00
08.01	10.301.0013.2.033 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica– D = 2641	332	3.1.90.13	4.700,00
08.01	10.301.0013.2.033 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica– D = 2642	332	3.3.90.34	23.000,00
08.01	10.301.0013.2.033 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica– D = 2644	332	3.3.90.39	60.000,00
08.01	10.301.0013.2.033 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica– D = 389	000	3.3.90.30	50.000,00
08.01	10.122.0013.2.037 - Manutenção do Departamento de Saúde - D = 365	000	3.3.90.36	3.000,00
09.01	12.361.0004.2.048 - Fornecimento e manutenção da alimentação escolar ao Ensino Fundamental – D = 229	000	3.3.90.32	20.000,00
09.01	12.361.0004.2.046 - Manutenção e conservação das Escolas do Ensino Fundamental – D = 220	104	4.4.90.52	13.100,00
09.01	12.365.0002.2.052 - Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil – CRECHE – D = 251	103	3.3.90.36	29.000,00
09.04	13.392.0010.2.072 - Manutenção e conservação da Biblioteca Pública – D = 349	000	4.4.90.52	3.300,00
09.04	13.392.0010.2.070 - Manutenção e conservação das Instalações Culturais – D = 336	000	3.3.90.30	5.000,00
10.01	08.122.0016.2.073 - Manutenção do órgão gestor e da política da assistência social– D = 475	000	3.3.90.30	2.000,00
10.01	08.306.0018.2.074 - Manutenção da Cozinha Comunitária – D = 479	000	3.3.90.30	5.000,00
10.02	08.244.0017.2.077 - Apoio e orientação as famílias em situação de vulnerabilidade social – D = 2848	934	3.3.90.32	10.050,00
10.03	08.243.0017.6.002 – Serviço de convivência e fortalecimento de vinculo para crianças e adolescentes – D = 535	934	3.3.90.39	20.000,00
10.04	08.241.0016.2.081 - Manutenção das atividades e politicas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - D = 548	934	3.3.90.30	5.000,00
			Total	283.150,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados superávits de R$ 233.770,21 e excesso de arrecadação de R$ 49.379,79, sendo:

- Superávit da FR 000 R$ 160.400,00;
- Superávit da FR 332 R$ 38.320,21;
- Superávit da FR 934 R$ 35.050,00;
- Excesso de arrecadação FR 332 R$ 49.379,79.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 10 de Maio de 2022.

EDUÍ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL